



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral

PORTARIA Nº 22, 15 DE SETEMBRO DE 2024

Altera o artigo 3º da Portaria nº 22, de 22 de julho de 2022

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO decreta:

Art. 1º O artigo 3º da Portaria nº 22, de 22 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os pareceres emitidos pelos Procuradores ocupantes das Chefias das Advocacias Setoriais, segundo os termos definidos nesta portaria, deverão ser submetidos ao acato do Procurador-Geral do Município."

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Ribeiro Issy, Procurador Geral do Município**, em 15/09/2024, às 21:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5118027** e o código CRC **AB48FE72**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO